

Mensagem n.º 020/2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimas Senhoras Vereadoras,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências o anexo Projeto de Lei com o objetivo de reajustar os vencimentos dos servidores municipais da Administração Direta, observadas as determinações contidas na Constituição Federal, prevendo, em seu artigo 37, inciso X, que *“a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39, somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegura revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices”*.

O presente Projeto de Lei Fixa na rede municipal de ensino, o piso do magistério público municipal da educação básica e atualiza a tabela de valores referente aos vencimentos dos servidores do administrativo e dá outras providências.

É público e notório a Educação de Lagoa Grande tem avançado nos últimos anos e se tornado um destaque regional pelos resultados obtidos. Sabemos que a valorização de todos os profissionais envolvidos é ponto fundamental, assim como, melhoria na infraestrutura das escolas e de todo o processo logístico que envolve o processo de aprendizado de nossas crianças.

Saliento que a proposição está baseada na realidade econômica do Município de Lagoa Grande-PE e na legalidade da sua implementação, observando as limitações impostas pela Constituição Federal e pela Lei de Responsabilidade Fiscal, configurando-se, portanto, os números aqui estabelecidos, como os limites possíveis de ser absorvidos pela Receita Municipal.

Certo do apoio de Vossas Excelências à proposição, solicito tramitação do Projeto de Lei em **CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA**, ao passo que confio na sua aprovação por unanimidade de votos.

Atenciosamente,


VILMAR CAPPELLARO
Prefeito


RECEBI
14/10/2023
PROTÓCOLO DE ENTRADA
CÂMARA MUNICIPAL DE
LAGOA GRANDE-PE
SIGNATURA
Aneilson

PROJETO DE LEI n.º 020/2023.

Dispõe sobre a fixação na rede municipal de ensino, o piso do magistério público municipal da educação básica e atualiza a tabela de valores referente aos vencimentos dos servidores do administrativo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e votação da Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - O piso salarial base dos profissionais do magistério público da educação básica com valor de referência, a partir de outubro de 2023, passa a ser no valor de **R\$ 2.210,28 (100h/mês)**, **R\$ 3.315,41 (150h/mês)** e **R\$ 4.420,55 (200h/mês)**, devendo tal valor servir como salário base inicial da carreira.

Art. 2º - Para fins de consolidação da Grade de Vencimento base do Grupo Ocupacional Magistério, passará a vigorar o anexo I desta Lei.

Art. 3º - Passa a vigorar a tabela de matriz de vencimento, conforme anexo II, para os Auxiliares Administrativos, bem como, para Assistente Administrativo Educacional e demais cargos de nível médio.

Art. 4º - Os cargos e funções constantes na Lei 017/2022 também serão contemplados com as atualizações, conforme Anexo III.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir de 1º de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito, 11 de outubro de 2023.


VILMAR CAPELLARO
Prefeito

ANEXO I

Matrizes de vencimentos Professor de Educação Básica base segundo nível de formação profissional com reajuste de 14,95% (A) e intervalos respectivos de 8%, 8%, 9% e 9% (B, C, D, E).

VALORES EM REAIS (R\$) VÁLIDOS A PARTIR DE OUTUBRO DE 2023								
Carga Horária:		200	Dispersão Horizontal:		38,58%	Dispersão Total:		76,87%
Nível	Classe							
	MAGISTÉRIO A	GRADUAÇÃO B	ESPECIALIZAÇÃO C	MESTRADO D	DOCTORADO E			
VI	R\$ 5.641,87	R\$ 6.093,22	R\$ 6.580,67	R\$ 7.172,93	R\$ 7.818,50			
V	R\$ 5.373,21	R\$ 5.803,06	R\$ 6.267,31	R\$ 6.831,37	R\$ 7.446,19			
IV	R\$ 5.117,34	R\$ 5.526,73	R\$ 5.968,86	R\$ 6.506,06	R\$ 7.091,61			
III	R\$ 4.873,66	R\$ 5.263,55	R\$ 5.684,63	R\$ 6.196,25	R\$ 6.753,91			
II	R\$ 4.641,58	R\$ 5.012,90	R\$ 5.413,94	R\$ 5.901,19	R\$ 6.432,30			
I	R\$ 4.420,55	R\$ 4.774,19	R\$ 5.156,13	R\$ 5.620,18	R\$ 6.126,00			

Carga Horária:		150	Dispersão Horizontal:		38,58%	Dispersão Total:		76,87%		
Nível	Classe									
	MAGISTÉRIO A		GRADUAÇÃO B		ESPECIALIZAÇÃO C		MESTRADO D		DOUTORADO E	
VI	R\$ 4.231,40		R\$ 4.569,91		R\$ 4.935,50		R\$ 5.379,70		R\$ 5.863,87	
V	R\$ 4.029,90		R\$ 4.352,30		R\$ 4.700,48		R\$ 5.123,52		R\$ 5.584,64	
IV	R\$ 3.838,00		R\$ 4.145,04		R\$ 4.476,65		R\$ 4.879,55		R\$ 5.318,71	
III	R\$ 3.655,24		R\$ 3.947,66		R\$ 4.263,47		R\$ 4.647,19		R\$ 5.065,43	
II	R\$ 3.481,18		R\$ 3.759,68		R\$ 4.060,45		R\$ 4.425,89		R\$ 4.824,22	
I	R\$ 3.315,41		R\$ 3.580,65		R\$ 3.867,10		R\$ 4.215,14		R\$ 4.594,50	

Carga Horária:		100	Dispersão Horizontal:		38,58%	Dispersão Total:		76,87%
Nível	Classe							
	MAGISTÉRIO A	GRADUAÇÃO B	ESPECIALIZAÇÃO C	MESTRADO D	DOUTORADO E			
VI	R\$ 2.820,93	R\$ 3.046,61	R\$ 3.290,34	R\$ 3.586,47	R\$ 3.909,25			
V	R\$ 2.686,60	R\$ 2.901,53	R\$ 3.133,65	R\$ 3.415,68	R\$ 3.723,09			
IV	R\$ 2.558,67	R\$ 2.763,36	R\$ 2.984,43	R\$ 3.253,03	R\$ 3.545,80			
III	R\$ 2.436,83	R\$ 2.631,77	R\$ 2.842,32	R\$ 3.098,12	R\$ 3.376,96			
II	R\$ 2.320,79	R\$ 2.506,45	R\$ 2.706,97	R\$ 2.950,60	R\$ 3.216,15			
I	R\$ 2.210,28	R\$ 2.387,10	R\$ 2.578,06	R\$ 2.810,09	R\$ 3.063,00			

ANEXO II

**Matriz de vencimento base segundo nível de formação profissional:
Auxiliar Administrativo Educacional com intervalos de 5%, 10% e
15%.**

VALORES EM REAIS (R\$) VÁLIDOS A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2023					
NÍVEIS 5%		CLASSES			
		FUNDAMENTAL A	ENSINO MÉDIO B	TÉCNICO C	GRADUAÇÃO D
VII	30-35 anos	R\$ 1.768,93	R\$ 1.857,37	R\$ 2.043,11	R\$ 2.349,58
VI	25 - 30 anos	R\$ 1.684,69	R\$ 1.768,93	R\$ 1.945,82	R\$ 2.237,69
V	20 - 25 anos	R\$ 1.604,47	R\$ 1.684,69	R\$ 1.853,16	R\$ 2.131,13
IV	15 - 20 anos	R\$ 1.528,07	R\$ 1.604,47	R\$ 1.764,92	R\$ 2.029,65
III	10 - 15 anos	R\$ 1.455,30	R\$ 1.528,07	R\$ 1.680,87	R\$ 1.933,00
II	5 - 10 anos	R\$ 1.386,00	R\$ 1.455,30	R\$ 1.600,83	R\$ 1.840,95
I	0 - 5 anos	R\$ 1.320,00	R\$ 1.386,00	R\$ 1.524,60	R\$ 1.753,29

**Matriz de vencimento base segundo nível de formação profissional:
Assistente Administrativo Educacional e demais cargos de Nível Médio
com intervalos de 10%, 15% e 15%.**

VALORES EM REAIS (R\$) VÁLIDOS A PARTIR DE 01 DE OUTUBRO DE 2023					
NÍVEIS 5%		CLASSES			
		ENSINO MÉDIO A	TÉCNICO B	GRADUAÇÃO C	ESPECIALIZAÇÃO D
VII	30-35 anos	R\$ 1.857,37	R\$ 2.043,11	R\$ 2.349,58	R\$ 2.702,01
VI	25 - 30 anos	R\$ 1.768,93	R\$ 1.945,82	R\$ 2.237,69	R\$ 2.573,35
V	20 - 25 anos	R\$ 1.684,69	R\$ 1.853,16	R\$ 2.131,13	R\$ 2.450,81
IV	15 - 20 anos	R\$ 1.604,47	R\$ 1.764,92	R\$ 2.029,65	R\$ 2.334,10
III	10 - 15 anos	R\$ 1.528,07	R\$ 1.680,87	R\$ 1.933,00	R\$ 2.222,95
II	5 - 10 anos	R\$ 1.455,30	R\$ 1.600,83	R\$ 1.840,95	R\$ 2.117,10
I	0 - 5 anos	R\$ 1.386,00	R\$ 1.524,60	R\$ 1.753,29	R\$ 2.016,28

ANEXO III
FUNÇÕES GRATIFICADAS

Denominação da Função	Símbolo	Quantitativo	Representação
Função Gratificada Nível I	FGC 1	18	R\$ 800,00
Função Gratificada Nível II	FGC 2	8	R\$ 1.840,00
Função Gratificada Nível III	FGC 3	8	R\$ 2.300,00
Função Gratificada Nível IV	FGC 4	4	R\$ 2.760,00
Função Gratificada Nível V	FGC 5	6	R\$ 3.100,00
Função Gratificada Nível V	FGC 6	1	R\$ 3.500,00

CARGOS

Denominação do Cargo	Símbolo	Quantitativo	Remuneração
Diretor de Unidade Escolar de Pequeno Porte – 200h	DEPP	5	R\$ 5.525,68
Diretor de Unidade Escolar de Médio Porte – 200h	DEMP	4	R\$ 5.967,74
Diretor de Unidade Escolar de Grande Porte – 200h	DEGP	2	R\$ 6.230,79
Diretor de Unidade Escolar de Porte Especial – 200h	DEPE	1	R\$ 6.430,84
Vice Diretor Escolar Médio Porte – 100h	VDE – MP	4	R\$ 3.580,64
Vice Diretor Escolar Grande Porte – 100h	VDE – GP	2	R\$ 3.845,87
Vice Diretor Escolar Porte Especial – 100h	VDE – PE	1	R\$ 4.111,10
Secretário Escolar – 200h	SE	16	R\$ 3.014,93
Coordenador Pedagógico Pequeno Porte – 200h	COP-PP	6	R\$ 4.420,55
Coordenador Pedagógico Médio Porte – 200h	COP-MP	4	R\$ 4.862,38
Coordenador Pedagógico Grande Porte – 200h	COP-GP	2	R\$ 5.304,65



Coordenador Pedagógico Porte Especial – 200h	COP-PE	2	R\$ 5.746,70
Analista Educacional	AE	20	R\$ 6.430,92
Supervisor de RH Educacional	SERH	1	R\$ 4.420,55
Nutricionista	NTC	1	R\$ 2.873,75
Diretor Especial Educacional	DEE	3	R\$ 6.430,92
Supervisor de Compras	SDC	1	R\$ 4.420,55
Auxiliar de Compras	ADC	1	R\$ 3.315,41
Auxiliar de Recursos Humanos	ARH	1	R\$ 3.315,41
Psicólogo	PSI	1	R\$ 3.000,00
Psicopedagogo	PPG	1	R\$ 2.873,85
Assistente Social	ASC	1	R\$ 2.873,85
Recepcionista SEDUC	RS	1	R\$ 1.320,00
Supervisor de Planejamento Financeiro SEDUC	SPF-SEDUC	1	R\$ 3.315,41
Supervisor de Vigilância Escolar	SVE	1	R\$ 3.315,41
Coordenador de Educação Ambiental	CEA	1	R\$ 2.210,27
Coordenador de Esportes	CDE	1	R\$ 2.210,97
Auxiliar de Esportes	ADE	1	R\$ 1.768,20
Fisioterapeuta	FIS	1	R\$ 2.299,00
Professor de Música	PDM	1	R\$ 1.724,25
Professor de Danças	PDD	1	R\$ 1.724,25
Gerente de Tecnologia da Informação	GTI	1	R\$ 2.229,00
Fonoaudióloga	FON	1	R\$ 3.448,50